



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 686/2025

Data: 08 de agosto de 2025

Ementa: indica ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de segurança viária na avenida do distrito de Porto Mendes, em razão da constante prática de velocidade excessiva por parte de condutores que trafegam no local.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao prefeito Adriano Backes a sugestão para que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e à Secretaria de Infraestrutura a execução das seguintes ações no distrito de Porto Mendes:

1. Instalação de sinalização vertical de regulamentação e advertência, especialmente quanto ao limite de velocidade permitido no perímetro urbano;
2. Reforço da sinalização horizontal, com pintura de faixas de pedestres, linhas divisórias e demais marcações de solo, preferencialmente com material retrorrefletivo;
3. Implantação de redutores físicos de velocidade (lombadas), em pontos estratégicos da avenida principal, principalmente nas imediações de residências, comércios e locais com circulação de pedestres;
4. Realização de campanha de conscientização, por meio de ações educativas junto à comunidade local e condutores que utilizam a via, promovendo a cultura de respeito às normas de trânsito.

A presente proposição tem como finalidade atender solicitação de moradores do distrito, os quais vêm demonstrando crescente preocupação com o risco de acidentes em razão do tráfego de veículos em velocidade excessiva.

Importante destacar que está em andamento um abaixo-assinado organizado pela comunidade, que visa reunir assinaturas de moradores para formalizar o pedido de implantação de medidas que reduzam a velocidade dos veículos e proporcionem mais segurança para todos que transitam pelo trecho.

A referida avenida concentra fluxo considerável de veículos, pedestres e ciclistas, sendo cercada por residências e estabelecimentos comerciais, o que justifica intervenções urgentes que promovam a redução da velocidade e garantam melhores condições de segurança viária. Dessa forma, por se tratar de uma reivindicação legítima da comunidade local e por entender que tais medidas são viáveis e de interesse público, aguardamos o atendimento deste pleito com brevidade.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 08 de agosto de 2025.

Página 1 de 1

